

LEI MUNICIPAL Nº 2.659/2015.

**DE 19 DE MAIO DE 2015.** 

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VÂNIA REGINA PASA DE PASA – VICE - PREFEITA
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público 02 (dois) Médicos, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão da realização do concurso público.

Art. 3°. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração, correspondente ao cargo.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de Maio de 2015.

VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice - Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeita.

Vania Regina Pasa Pasa Vice-Prefeita Municipal CPF 378,490,500-53

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19.05.2015

VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.